



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

LEI Nº 2932, DE 10 DE JULHO DE 2026

Aprova o Memorial Descritivo da Proposta de Atualização da Divisa Municipal entre Garopaba e Imbituba e autoriza seu encaminhamento ao Governo do Estado de Santa Catarina.

JÚNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito do Município de Garopaba, o Memorial Descritivo da proposta de atualização da divisa municipal entre Garopaba e Imbituba, elaborado com base em estudos técnicos cartográficos e reuniões institucionais realizadas entre representantes dos dois municípios, com o objetivo de adequar e detalhar o traçado da divisa municipal.

§ 1º A proposta referida no caput refere-se exclusivamente ao trecho da divisa entre os municípios de Garopaba e Imbituba, permanecendo inalterados os demais limites municipais já definidos pela legislação vigente, especialmente aqueles confrontantes com:

- I – o Oceano Atlântico;
- II – o município de Paulo Lopes.

§ 2º O memorial descritivo encontra-se acompanhado de tabela de coordenadas geográficas e coordenadas UTM, referenciadas ao sistema geodésico SIRGAS 2000 – UTM Zona 22 Sul, constantes no Anexo I desta Lei.

§ 3º A proposta de atualização tem por finalidade:

- I – resolver divergências existentes quanto à interpretação da divisa municipal no terreno;
- II – adequar o limite municipal à realidade física atualmente observada em campo;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

III – compatibilizar o traçado da divisa com limites de imóveis existentes na região e com feições geográficas;

IV – promover maior precisão cartográfica na representação do limite municipal.

§ 4º A aprovação da proposta prevista nesta Lei não altera, por si só, a divisa municipal, constituindo-se em manifestação formal de concordância técnica do Município de Garopaba com o memorial descritivo apresentado.

§ 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encaminhar o memorial descritivo e o mapa técnico correspondente ao Governo do Estado de Santa Catarina, bem como aos órgãos estaduais competentes, para fins de análise e eventual atualização oficial da divisa municipal.

§ 6º Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Memorial Descritivo da Divisa Municipal;

II – Anexo II – Ilustração da localização da divisa municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba/SC, 10 de Julho de 2026.

JÚNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito de Garopaba

FERNANDA ALVES CÂNDIDO
Secretária de Administração

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 10/07/2026, de acordo com a Lei Municipal nº.2.446 de 26/08/2022.



Anexo I – Memorial Descritivo da Divisa Municipal

NOVA PROPOSTA DE MEMORIAL DESCRITIVO

Limite Municipal de **Garopaba**

Perímetro: 72,162 km

Área: 11.416 ha

Projeção: UTM SIRGAS 2000 22S

Nº	Latitude	Longitude	N UTM	E UTM	Feição Marco	Feição Trecho	Trecho	Confrontante
1	27°56'41,610"S	48°37'15,284"O	6906623,996	734074,789	Oceano Atlântico	Oceano Atlântico	Oceano Atlântico	Oceano Atlântico
2	28°6'47,071"S	48°38'3,032"O	6888009,772	732407,544	Marco de Limite	Divisor de Água	Divisor de Água	Imbituba
3	28°06'57,037"S	48°38'23,879"O	6887714,021	731832,545	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
4	28°06'58,230"S	48°38'42,748"O	6887687,314	731316,776	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
5	28°06'58,661"S	48°38'50,715"O	6887678,242	731099,069	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
6	28°06'56,727"S	48°38'49,211"O	6887736,983	731141,258	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
7	28°06'56,743"S	48°38'49,546"O	6887736,672	731132,112	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
8	28°06'55,773"S	48°38'49,612"O	6887766,561	731130,894	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
9	28°06'56,053"S	48°38'55,724"O	6887761,187	730963,896	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
10	28°06'57,963"S	48°38'57,097"O	6887703,097	730925,276	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
11	28°06'57,900"S	48°38'59,578"O	6887706,339	730857,608	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
12	28°06'58,717"S	48°38'59,755"O	6887681,282	730852,284	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
13	28°06'58,843"S	48°39'6,948"O	6887681,219	730655,866	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
14	28°06'59,546"S	48°39'6,899"O	6887659,552	730656,779	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
15	28°07'0,122"S	48°39'15,430"O	6887646,312	730423,587	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Linha Seca e Reta	Imbituba
16	28°07'3,705"S	48°39'20,171"O	6887538,488	730292,057	Rodovia Municipal	Marco de Limite	Rua Isodoro João da Silva	Imbituba
17	28°06'58,087"S	48°39'26,406"O	6887714,743	730125,203	Rodovia Municipal	Marco de Limite	Entroc. Est. Velha e Rua Isodoro João da Silva	Imbituba
18	28°07'3,746"S	48°40'0,544"O	6887558,434	729190,061	Curso D'água	Curso D'água	Lagoa da Ibiraquera	Imbituba
19	28°06'31,720"S	48°40'30,328"O	6888559,965	728395,969	Curso D'água	Curso D'água	Margem da Lagoa da Ibiraquera	Imbituba
20	28°06'29,405"S	48°40'32,906"O	6888632,596	728326,96	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
21	28°06'29,224"S	48°40'33,814"O	6888638,634	728302,292	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
22	28°06'30,233"S	48°40'35,938"O	6888608,672	728243,718	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
23	28°06'30,139"S	48°40'36,082"O	6888611,65	728239,851	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
24	28°06'31,367"S	48°40'37,808"O	6888574,726	728192,013	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
25	28°06'31,630"S	48°40'37,782"O	6888566,645	728192,56	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
26	28°06'31,694"S	48°40'37,977"O	6888564,753	728187,189	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
27	28°06'29,586"S	48°40'46,262"O	6888633,977	727962,291	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
28	28°06'28,870"S	48°40'45,958"O	6888655,858	727970,994	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
29	28°06'28,393"S	48°40'45,891"O	6888670,503	727973,114	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
30	28°06'28,317"S	48°40'46,068"O	6888672,936	727968,334	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
31	28°06'26,946"S	48°40'45,827"O	6888715,022	727975,703	Rodovia Municipal	Marco de Limite	Rue Pérola	Imbituba
32	28°06'25,976"S	48°40'47,775"O	6888745,888	727923,098	Rodovia Estadual	Marco de Limite	SC-434	Imbituba
33	28°06'24,390"S	48°40'46,499"O	6888794,059	727958,867	Rodovia Estadual	Marco de Limite	SC-434	Imbituba
34	28°06'21,081"S	48°40'54,087"O	6888899,887	727753,673	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba



35	28°06'18,496"S	48°40'56,580"O	6888980,761	727687,149	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
36	28°06'19,860"S	48°40'58,275"O	6888939,656	727640,085	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
37	28°05'52,744"S	48°41'21,693"O	6889786,608	727016,683	Marco de Limite	Marco de Limite	Linha Seca e Reta	Imbituba
38	28°6'8,923"S	48°41'41,029"O	6889298,532	726479,384	Curso D'água	Curso D'água	Rio Araçatuba	Imbituba
39	28°4'57,119"S	48°42'22,228"O	6891530,325	725396,399	Curso D'água	Curso D'água	Rio Araçatuba	Paulo Lopes
40	28°3'17,062"S	48°43'16,599"O	6894638,456	723969,572	Foz	Curso D'água	Cova Triste ou Cova Feia	Paulo Lopes
41	28°0'27,509"S	48°40'17,997"O	6899765,901	728947,021	Nascente	Divisor de Água	Serra de Paulo Lopes	Paulo Lopes
42	27°59'20,071"S	48°39'27,233"O	6901815,448	730373,897	Cota Altimétrica	Divisor de Água	Serra de Paulo Lopes (428,83 m)	Paulo Lopes
43	27°58'17,015"S	48°39'18,656"O	6903752,131	730645,562	Cota Altimétrica	Divisor de Água	Serra de Paulo Lopes (283,51 m)	Paulo Lopes
44	27°57'53,719"S	48°38'24,314"O	6904440,688	732144,704	Cota Altimétrica	Divisor de Água	Serra de Paulo Lopes (343,32 m)	Paulo Lopes
45	27°56'46,185"S	48°37'24,863"O	6906488,263	733810,187	Cota Altimétrica	Divisor de Água	Serra de Paulo Lopes (30,62 m)	Paulo Lopes



Anexo II – Ilustração da localização da divisa municipal

